

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1623/2023

SEI N.º 1260.01.0108282/2023-39

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vereador Walter Rodrigues, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Cota Emerick, s/n.º, Bairro São Geraldo, em Martins Soares, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Vereador Walter Rodrigues, de Ensino Fundamental.

SRE – Manhuaçu

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/11/2023